

**S.R. DA SAÚDE**  
**Despacho n.º 2042/2015 de 7 de Setembro de 2015**

Considerando o pedido de apoio solicitado, pela Câmara Municipal das Velas com vista à melhoria das condições de circulação e segurança do atual parque de estacionamento do Centro de Saúde das Velas e à construção de um novo parque de estacionamento de apoio aquela infraestrutura, projeto que revela interesse público.

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, determino o seguinte:

1 - Atribuir à Câmara Municipal das Velas, um apoio financeiro no valor de 40.000,00 € (quarenta mil e euros), com vista à melhoria das condições de circulação e segurança do atual parque de estacionamento do Centro de Saúde das Velas e à construção de um novo parque de estacionamento de apoio aquela infraestrutura, a suportar por verbas do Plano de investimentos, programa 6 projeto 3 ação 1 - Beneficiação de Infraestruturas das Unidades de Saúde de Ilha e COA.

2 - Aprovar a minuta de acordo de cooperação financeira, em anexo.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

ANEXO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**

**Secretaria Regional da Saúde**

**Câmara Municipal das Velas**

Entre a Secretaria Regional da Saúde, representada por sua excelência o Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral e a Câmara Municipal das Velas representada por, Luís Virgílio de Sousa da Silveira é celebrado o presente acordo de cooperação, adiante designado por acordo, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

**Objeto**

O presente acordo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para melhoria das condições de circulação e segurança do atual parque de estacionamento do Centro de Saúde das Velas e a construção de um novo parque de estacionamento.

Cláusula II

**Pressupostos**

A realização do projeto abrangido por este acordo cumpre os pressupostos estipulados no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

Cláusula III

**Obrigações das partes**

1. No âmbito do presente acordo, a Secretaria Regional da Saúde compromete-se a atribuir à Câmara Municipal das Velas, uma comparticipação financeira no valor de €40.000,00, a suportar por verbas do Plano de investimentos, programa 6 projeto 3 ação 1 - Beneficiação de Infraestruturas das Unidades de Saúde de Ilha e COA, mediante a apresentação dos documentos com validade fiscal comprovativos das despesas suportadas com a empreitada referida na cláusula I.

2. Em sede deste acordo, a Câmara Municipal das Velas obriga-se a:

- a) Cumprir as cláusulas do acordo, a legislação e regulamentação aplicável;
- b) Cumprir rigorosamente o projeto aprovado;
- c) Facilitar as ações de fiscalização da execução do projeto.

Cláusula IV

### **Suspensão**

A Secretaria Regional da Saúde reserva-se o direito de suspender a comparticipação quando se verifique incumprimento das cláusulas do acordo ou da legislação aplicável.

Cláusula V

### **Revisão**

Os acordos de cooperação podem ser revistos a todo o tempo, por consenso entre as partes, quando se verifique a necessidade de alterar qualquer cláusula.

Cláusula VI

### **Resolução**

1. Qualquer uma das partes pode resolver a todo o tempo o presente acordo, com fundamento em incumprimento da outra parte.

2. Em caso de incumprimento imputável à entidade Câmara Municipal das Velas, a Secretaria Regional da Saúde será reembolsada de todas as verbas pagas ao abrigo do presente acordo.

Cláusula VII

### **Normas Supletivas**

O presente acordo rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.